

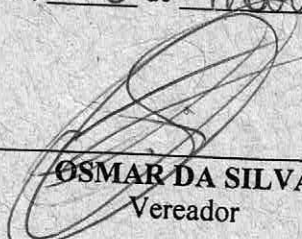


CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO

NOS TERMOS DO ART. 9º, DA RESOLUÇÃO Nº 295/2013,
AUTORIZO O(A) ASSESSOR(A), Walquíria Lageixe Pandini
(NOME LEGÍVEL DO ASSESSOR), À PRESTAÇÃO DE TRABALHO
EXTRAORDINÁRIO, NESTA DATA, POR IMPERIOSA NECESSIDADE DE
CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de março de 2014.


OSMAR DA SILVA
Vereador

DOCUMENTO:	Reg. Juvador
PROTOCOLO GERAL:	19032114
NÚMERO PRÓPRIO:	279/14
DATA PROTOCOLO:	01/02/14

OBS:

- 1- A autorização deverá ser entregue no DRH, na mesma data, devidamente preenchida, assinada e protocolada.
- 2- O DRH não se responsabilizará por trabalhos extraordinários realizados sem autorização prévia assinada pelo Chefe Imediato.
- 3- A compensação das horas registradas no Banco de Horas será realizada durante o período de quatro meses, sob pena de preempção, reiniciando-se a contagem no mês seguinte.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”